

Cronograma

Nº de Sessões	Data	Hora início	Hora fim	Nº horas
1*	07/03/2024	17:30	20:00	2,5
2**	14/03/2024	18:00	20:30	2,5
3**	21/03/2024	18:00	20:30	2,5
4**	11/04/2024	18:00	20:30	2,5
5**	18/04/2024	18:00	20:30	2,5
6*	09/05/2024	17:30	20:00	2,5
7**	16/05/2024	18:00	20:30	2,5
8**	23/05/2024	18:00	20:30	2,5
9*	12/06/2024	17:30	20:00	2,5
10*	13/06/2024	17:30	20:00	2,5
Legenda : *Sessão Presencial **Sessão Síncrona				Total 25h

Local

Escola Secundária de Amarante

Inscrições até 28 de fevereiro 2024, em

<https://forms.gle/MdmPrMZ4Dr6gf7iM6>

Acreditação

A oficina de formação "Aprendizagens Essenciais de Matemática A para o Ensino Secundário", 25h presenciais e 25h de trabalho autónomo, foi acreditada pelo CCPFC ao abrigo do RJFC, com o registo n.º CCPFC/ACC-118213/22.

Efeitos para progressão

Para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Professores do grupo de recrutamento 500.

Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação releva para a progressão em carreira de Professores do grupo de recrutamento 500.

Organização



Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião –
Sede Esc. Sec. de Amarante Av. General Vitorino Laranjeira, n.º 592 –
4600-018 AMARANTE
Telef. 255410190 – Fax 255432149.
e-mail: cfamarantebaiao@gmail.com
Skype: cfaeab
Web: <http://esamarante.edu.pt/cfaeab/>
Facebook: Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião - Cfaeab

Oficina de Formação

Aprendizagens Essenciais de Matemática A para o Ensino Secundário

B-learning



Destinatários: Professores do grupo de recrutamento 500

Formador:
José Miguel Alves

Objetivos da ação

Conteúdos da ação

Avaliação dos formandos

Objetivos a atingir

No final da formação, os professores participantes devem:

- Compreender, de forma aprofundada, as orientações curriculares expressas nas novas AE de Matemática para o Ensino Secundário (Matemática A), as suas finalidades e as consequências para o ensino da Matemática;
- Estar dotados com o conhecimento didático e o conhecimento matemático requeridos para o ensino orientado pelas novas AE de Matemática para o Ensino Secundário (Matemática A);
- Ser capazes de refletir sobre os problemas que possam surgir na prática de ensino das novas AE de Matemática para o Ensino Secundário (Matemática A).

Conteúdos da ação

- Orientações curriculares para o ensino da Matemática no Ensino Secundário expressas nas novas AE

-Ideias inovadoras do Currículo

o Matemática para a Cidadania;

o Pensamento Computacional;

o Diversificação de temas no currículo;

o Matemática para todos;

- Ideias-Chave das Aprendizagens Essenciais:

o Resolução de problemas, modelação e conexões

o Raciocínio dedutivo e lógica matemática

o Recurso sistemático à tecnologia

o Tarefas e recursos educativos

o Práticas enriquecedoras e criatividade

o Organização do trabalho dos alunos

o Comunicação matemática

o Avaliação para a aprendizagem

- Operacionalização das Aprendizagens Essenciais.

- Exploração de ideias e conceitos, integrando a tecnologia como alavanca para a compreensão e resolução de problemas:

o Abordagem exploratória de ideias e conceitos matemáticos;

o Integração da tecnologia na experimentação, visualização, representação, simulação, interatividade, bem como no cálculo numérico e simbólico;

o Recurso à folha de cálculo, a ambientes de geometria dinâmica, a aplicativos digitais diversos, a simulações, a smartphones, à calculadora gráfica e aos sensores, bem como a outros equipamentos e materiais;

o Desenvolvimento do pensamento computacional com recurso a atividades de programação integradas na resolução de problemas;

Preparação, apresentação e discussão dos trabalhos e avaliação do curso de formação.

Regime de avaliação dos formandos do CFAE de Amarante e Baião.

Regime de avaliação dos formandos A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a realização e discussão das tarefas propostas nas sessões síncronas, a elaboração e reflexão sobre tarefas para os alunos, e o trabalho final elaborado pelos formandos. O trabalho final deverá ser uma reflexão escrita individual sobre a formação, as aprendizagens realizadas e capacidades desenvolvidas, e a sua participação na formação.

PARTICIPAÇÃO (2 VALORES)	Rigor das intervenções	Envolvimento nas tarefas
	1 Valor	1 Valor

TRABALHO AUTÓNOMO (4 VALORES)	Qualidade das reflexões ou materiais produzidos	Aplicação dos materiais em contexto educativo
	2 Valores	2 Valores

TRABALHO FINAL INDIVIDUAL (Sob forma de relatório ou portefólio) (4 VALORES)	Estrutura	Rigor científico e pedagógico	Reflexão do impacto
	1 Valor	1,5 Valores	1,5 Valores

A avaliação será expressa numa escala de 1 a 10, a que corresponde a menção qualitativa de:

1 a 4,9 valores	Insuficiente
5 a 6,4 valores	Regular
6,5 a 7,9 valores	Bom
8 a 8,9 valores	Muito Bom
9,0 a 10 valores	Excelente